



**PORTARIA Nº 33**  
**DE 26/07/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.196.584,00 (três milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), assim divididos: R\$ 2.070.000,00 (dois milhões, setenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação apurado nas fontes 01001, 31496 e 31499 e R\$ 1.126.584,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), a serem repassados através do “TERMO ADITIVO N. 001/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 063/2016, SIT 30390”, e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 6/2017, de 18/12/2017, publicado no jornal tribuna do interior, em 28/12/2017, edição nº 9.755.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.196.584,00 (três milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

**Programática: 01.001.10.302.0001.2001 – Manutenção Administrativa do Cis-Comcam**

3.3.90.14.00.00	1005	01001	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total</b>				<b>30.000,00</b>

**Programática: 01.005.10.302.0005.2006 – Manutenção Administrativa do Cis-Comcam**

3.3.90.39.00.00	1005	01001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.39.00.00	31317	31317	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.126.584,00
<b>Total</b>				<b>1.186.584,00</b>

**Programática: 01.015.10.302.0015.2016 – Manutenção – Serviços de Atendimento Médico**

3.3.90.39.00.00	1005	01001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.680.000,00
3.3.90.39.00.00	01499	31499	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39.00.00	01496	31496	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>Total</b>				<b>1.980.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões, setenta mil reais), será utilizado o recursos oriundos de excesso de arrecadação nas seguintes receitas, correspondente a fonte 01001, 31496 e 31499:

Município	Código da Receita	Fonte	Valor
Boa Esperança	1.6.9.0.99.1.1.02.04	01001	R\$ 23.218,78
Campina da Lagoa	1.6.9.0.99.1.1.02.05	01001	R\$ 32.216,39



Campo Mourão	1.6.9.0.99.1.1.02.06	01001	R\$	428.952,61
Farol	1.6.9.0.99.1.1.02.09	01001	R\$	71.281,71
Fênix	1.6.9.0.99.1.1.02.10	01001	R\$	97.068,53
Goioerê	1.6.9.0.99.1.1.02.11	01001	R\$	185.310,41
Janiópolis	1.6.9.0.99.1.1.02.13	01001	R\$	34.354,23
Juranda	1.6.9.0.99.1.1.02.14	01001	R\$	30.553,52
Mamborê	1.6.9.0.99.1.1.02.16	01001	R\$	222.400,44
Nova Cantu	1.6.9.0.99.1.1.02.18	01001	R\$	124.830,82
Peabiru	1.6.9.0.99.1.1.02.19	01001	R\$	200.950,92
Quarto Centenário	1.6.9.0.99.1.1.02.20	01001	R\$	1.461,86
Quinta do Sol	1.6.9.0.99.1.1.02.21	01001	R\$	84.740,11
Roncador	1.6.9.0.99.1.1.02.23	01001	R\$	33.233,89
Terra Boa	1.6.9.0.99.1.1.02.24	01001	R\$	199.425,78
<b>TOTAL FONTE 01001</b>			<b>R\$</b>	<b>1.770.000,00</b>
Gestão Plena	1.7.1.8.03.1.1.01.01	31499	R\$	150.000,00
<b>TOTAL FONTE 31499</b>			<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>
Média e Alta Complexidade	1.7.1.8.03.1.1.02.01	31496	R\$	150.000,00
<b>TOTAL FONTE 31496</b>			<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 1.126.584,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), utilizar-se-á os recursos oriundos do “PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 001/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 063/2016, SIT 30390”:

Descrição	Código da Receita	Fonte	Valor
Convênio n. 063/2016	1.7.2.8.10.1.1.01.01.00	31317	R\$ 1.126.584,00
<b>TOTAL FONTE 01001</b>			<b>R\$ 1.126.584,00</b>

**Artigo 4º**- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 26 de julho de 2018.

**Carlos Rosa Alves**  
Presidente do CISCOMCAM

**Flavio Augusto de Andrade**  
Assessor Jurídico do Presidente

**Carla Cassia Alves Bento**  
Coordenadora

**Alexandro S. Santos**  
Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINDAS DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.